



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais – CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

2 - DIAGNÓSTICO DA DEMANDA

2.1. Descrição da demanda a ser provida e/ou da necessidade apresentada, com respectivo interesse público a ser atendido:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade ora especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A aquisição dos itens torna-se indispensável para ações de manutenção da limpeza urbana pública do Município de Dores do Indaiá/MG, assegurando que a cidade permaneça sempre preservada, limpa e segura. Tendo como base a segurança da população no âmbito da saúde pública.

A necessidade do Município quanto a limpeza de vias públicas também influencia diretamente em uma das principais medidas efetivas para combater a diminuição de focos do *Aedes aegypti*, uma vez que se comprova o aumento no número de casos de dengue no princípio do ano de 2024.

Portanto, é evidente concluir que a limpeza adequada de vias públicas é extremamente necessária, visando a conservação da cidade e preservação da saúde dos munícipes, tornando-se um serviço essencial à população.

2.2. Descrição da solução de acordo com as opções disponíveis no mercado:

A solução escolhida se mostra a mais viável em virtude de, no caso da solução que considera aquisição de roçadeiras manuais para manutenção da limpeza em vias públicas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes do Município de Dores do Indaiá/MG.

2.3. Requisitos mínimos do produto:

ITEM: Roçadeira manual. Cilindrada: 29,8 cm³. Potência: 1,4 kw ou 1,9 cv. Rotação máxima: 12.500 rpm. Rotação na lenta: 2.800 rpm. Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litro. Peso sem conjunto de corte: 7,4 Kg. Incluso: Cinto duplo de suporte, Óculos de proteção, Lâmina 3 pontas, Lâmina de 2 pontas, Carretel de Nylon, Óleo 2f 100ml (brinde), Chave de vela, graxa 80g. **QUANTIDADE:** 15 unidades.

2.4. Resultados pretendidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

O resultado mediato pretendido com a aquisição das roçadeiras é proporcionar limpeza adequada de vias públicas do Município de Dores do Indaiá/MG, visando a conservação da cidade e preservação da saúde da população, em plena sintonia com o escopo do art. 23 da CF/88.

E, sob uma perspectiva micro, imediata, espera-se a entrega do produto em 30 dias úteis, em plenas condições de utilização e funcionamento.

3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

3.1. O critério de mensuração será a "UNIDADE" que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos no fornecimento.

4 - ESTIMATIVA DO POSSÍVEL VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O valor aproximado será R\$ 69.781,11 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e um reais e onze centavos)

5 - PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

SIM

NÃO

JUSTIFICATIVA:

Em se tratando de aquisição para o determinado produto acima mencionado, justifica-se o parcelamento, devido à natureza do objeto.

6 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

Entende-se como solução a aquisição de roçadeira lateral mecânica para manutenção da limpeza em vias públicas, tornando-se indispensável para ações de manutenção da limpeza urbana pública do Município de Dores do Indaiá/MG, assegurando que a cidade permaneça sempre preservada, limpa e segura, garantindo a segurança da população

Ademais, a aquisição tem por desiderato proporcionar limpeza adequada de vias públicas do Município de Dores do Indaiá/MG, visando a conservação da cidade e preservação da saúde da população, em plena sintonia com o escopo do art. 23 da CF/88.

A descrição da solução como um todo, neste estudo, abrange a aquisição, fornecimento, gestão e fiscalização do contrato por meio de pregão eletrônico, garantindo isonomia entre os licitantes para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração.

Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário, n.º268, Rosário, CEP 35.610-000

O produto objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal n.º 232/2023.

Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de um produto de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

7 - CONCLUSÃO

Em razão da necessidade constatada, e de sua correlação com o interesse público verificada na solução da demanda, de acordo com as opções de mercado analisadas, e tendo em vista os apontamentos ora delineados para o formato básico da contratação, opinamos que a opção eleita coaduna-se com o interesse público subjacente à questão, sobretudo concretização de política pública de proteção ao meio ambiente, caracterizando a melhor solução para o momento, de acordo com os elementos disponíveis e com vistas à obtenção da melhor proposta, em sintonia com o escopo do Art. 11, da Lei 14.133/21, motivo pelos quais **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Por fim, salientamos que a solução proposta caracteriza estudo preliminar da fase de planejamento, nada obstando que seja complementada a seguir, por alterações verificadas no mercado, ou por aprimoramento do estado da técnica ou redimensionamento da necessidade a ser atendida.

Dores do Indaiá-MG, 19 de março de 2024.

DERLI ADRIANO FERREIRA

Secretário Municipal de Obras e Transportes